



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe**  
**14ª Vara Cível de Aracaju**

Nº Processo 202111401695 - Número Único: 0044167-97.2021.8.25.0001

Autor: MASSA FALIDA DA IPANEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REPRESENTADA POR  
ROBERTO MOTA BISPO E OUTROS

Réu:

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

**Processo nº 202111401695**

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Falimentar de **IPANEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRAS**.

Em 31/10/2025, última decisão.

Em 18/12/2025, o leiloeiro **Valério César de Azevedo Déda** juntou auto positivo de leilão.

**Os autos vieram-me conclusos**, com peticionamentos/solicitações pendentes de apreciação.

**DECIDO**, seguindo a ordem das juntadas.

**1. DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FORMULADOS PELO ESTADO DE SERGIPE E MUNICÍPIO DE ARACAJU** (juntadas de 19/12/2025 e 13/01/2026).

Os credores deverão pedir retificação da lista de credores através de **impugnação de crédito**, ou apresentar **habilitação de crédito**, em **autos apartados** e vinculados a este processo, com atualização do valor até a data da decretação da falência, ocorrida em 14/03/2022, conforme arts. 9º e 10º da Lei nº 11.101/2005.

Destaco que as Fazendas Públicas dispõem do **incidente de classificação de crédito público** para a inclusão dos créditos inscritos em dívida ativa no quadro geral de credores, conforme previsto no art. 7º-A, da Lei nº 11.101/2005.

Portanto, **indefiro** o processamento de habilitação de crédito neste feito.

**2. DA SOLICITAÇÃO DA 22ª VARA CÍVEL DE ARACAJU** (juntada de 21/01/2026).

**Promova-se** a penhora no rosto dos autos, conforme solicitado.

Após, **comunique-se** ao Juízo solicitante.

**De tudo**, intimem-se partes, interessados, Administrador Judicial, Fazendas Públicas Estaduale Municipal.



Assinado eletronicamente por VÂNIA FERREIRA DE BARROS, Juiz(a), em 15/03/2026 às 11:29:03.  
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível  
no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador) mediante preenchimento de número  
2026005467556-25. FL: Fl: 2/2.



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA FERREIRA DE BARROS, Juiz(a)**  
**de 14ª Vara Cível de Aracaju, em 15/03/2026, às 11:29:03**, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2026005467556-25**.